

Limites e Potencialidades da Soberania Estatal na Pós-Modernidade¹

Orientanda: Angela Limongi Alvarenga Alves²

Orientadora: Nina Beatriz Stocco Ranieri³

Resumo

Nas últimas décadas surgiram diversas teorias sobre as transformações da soberania estatal, impulsionadas pela ideia de crise do Estado moderno. Na tradicional concepção jurídica da soberania, o Estado detém a exclusividade na produção do direito dentro de seu território. Construiu-se, assim, na modernidade, o vínculo indissociável entre direito, Estado e soberania. Na atualidade, porém, a formulação do direito é permeada por múltiplos sujeitos, para além do Estado, provenientes de um corpo social bastante complexo e heterogêneo. Assim, a partir da análise do conceito de soberania estatal, procura-se avaliar se esse vínculo ainda persiste no contexto da pós-modernidade. Busca-se demonstrar que a soberania estatal foi reconfigurada em favor da soberania estatal democrática.

Palavras-chave: Soberania estatal. Modernidade. Vínculo entre direito, Estado e soberania. Pós-modernidade. Soberania estatal democrática.

¹ Defesa: Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo /Segundo semestre de 2017.

² Doutora (2017) e Pós-doutoranda (2017-2019) em Direito pela USP.

³ Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1978), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1992) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1999).